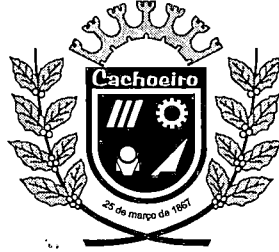


Lei Nº 485 (DOM Nº 5408, de 28/08/2017).

1  
2

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO: 2017 A 2018  
 PRESIDENTE: Alexandre Bastos VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvila  
 1º SECRETÁRIO: Renata Fiório 2º SECRETÁRIO: Diogo Lube

ASSUNTO: PL0 Nº 52/2017

INICIATIVA: VEREADOR ALEXANDRE VAIDO MAITAN

HISTÓRICO:  
DISPÕES SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA  
PÚBLICA  
 Fica denominada com rua assis F Toneto, a Projetada que se inicia na rua Guido Carletti e termina na Rua Ormando de Moraes, no Bairro Teixeira Leite.  
 OF/CM/Nº 1958/2017 (30/08/2017)

LEITURA: 04 107 2017  
 1ª DISCUSSÃO: 01 108 2017  
 2ª DISCUSSÃO: 08 108 2017  
 APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: *Alexandre Bastos*  
 REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação X

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

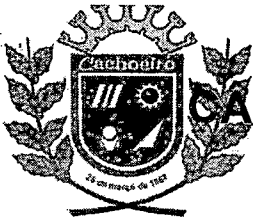
Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

20

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_/2017

DOCUMENTO:	PLD
PROTOCOLO GERAL:	57869
NÚMERO PRÓPRIO:	52
DATA PROTOCOLO:	23/06/17

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 1º. - Fica denominada como Rua "Assis Francisco Toneto", a Projetada, que se inicia na Rua Guido Carletti e termina na Rua Ormando de Moraes, no Bairro Teixeira Leite.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 20 de junho de 2017.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador - PDT

APROVADO

UNANIMIDADE  
  ABSTENÇÃO

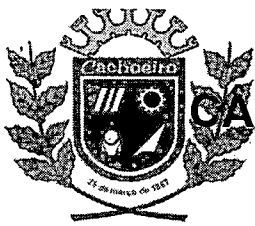
SESSÃO 08/08/17

PRESIDENTE

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



# CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tónus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

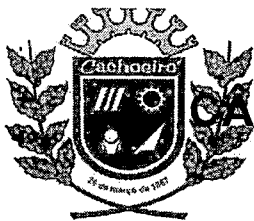
- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heroicos e edificantes.

...

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

42

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Projetada" por ASSIS FRANCISCO TONETO, ofertando à mencionada rua, o nome deste senhor, presença sempre bem vinda em seu bairro.

O senhor Assis Francisco Toneto, popularmente conhecido como "Nené Toneto", nasceu no ano de 1937, e faleceu no presente ano, com 80 anos de idade. O mesmo prestou diversos serviços sociais no Bairro Teixeira Leite, onde sempre residiu, era uma pessoa estimada por todos os moradores do bairro. O Sr. Assis ajudou a construir a "Capela de Nossa Senhora da Penha", plantou e cuidou de diversas árvores que hoje enfeitam e dão sombra ao Bairro Teixeira Leite. Nené Toneto foi um grande homem.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, croqui informando a exata localização da via, ofício enviado ao Cadastro Imobiliário Municipal e sua respectiva resposta, conforme previsão do artigo 3º, § 1º da Lei municipal n. 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de junho de 2017.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

**Vereador - PDT**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL**

Fernando Brandão Coelho Vieira  
Oficial

Cristina Peixoto Monteiro Vieira

Roberto Oliveira Gomes

Márcia de Paula Coelho

Maria Salete Zampiroli

Escritorinhas

Rua: Vinte e Cinco de Março, 158

Tel.: (28) 3522-0139

Cachoeiro de Itapemirim - ES

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

**ASSIS FRANCISCO TONETO**

MATRÍCULA:

**0213450155 2017 4 00065.100 0038388.33**

SEXO

masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

viúvo, com 80 anos de idade

NATURALIDADE

Cachoeiro de Itapemirim - ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG:3190366 - ES ou  
CPF:24988537749  
Cart. Trab. 98330 - série 331 ES

ELEITOR

era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOÃO TONETO e MARIA POLONI / Rua Miguel Dias Jacques, 128 - Bairro: Teixeira Leite - Cachoeiro de Itapemirim - ES

DATA E HORA DE FALECIMENTO

virte e seis de janeiro de dois mil e dezessete às 20:56 horas

DIA MÊS ANO

26/01/2017

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Santa Casa em Cachoeiro de Itapemirim - ES

CAUSA DA MORTE

Sepse pulmonar, Infecção pulmonar

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO

Cachoeiro Cemitério Parque, nesta cidade - ES

DECLARANTE

FRANCISCO DE ASSIS TONETO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. Maíra T. Gonçalves CRM:10087

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O declarante afirma que o falecido não exerceu cargo como funcionário público, o falecido era viúvo da Sra. Tracy Súpelete Toneto. O declarante é filho do falecido, sendo a única pessoa habilitada, no presente momento, a prestar as devidas declarações. Declarou que não deixou bens a inventariar - Deixa seis filhos maiores.

Cartório Fernando Vieira - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede

Oficial: Fernando Brandão Coelho Vieira

Rua 25 de Março, 158

Centro

Cachoeiro de Itapemirim - ES

(28)3522-0139

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe.  
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de janeiro de 2017.

*Maria Salete Zampiroli*  
OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
021345.MYW1606.02340

Emol.: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em [www.ties.jus.br](http://www.ties.jus.br)

Cartório 5º Ofício de Notas  
Rua 25 de Março, 119, Centro - ES - (0xx28)3522-2300

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente reprodução fiel do documento

que me foi apresentado. Dou fe.

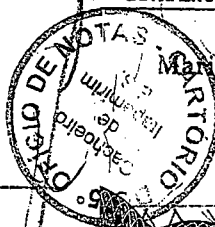
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de janeiro de 2017, 10:16:35

Arycarlos Santos Florini - Escrivente

Usuário.: ARYCARLOS

Selo: 023234.XRX1701.00151, Consulte autenticidade em [www.ties.jus.br](http://www.ties.jus.br)

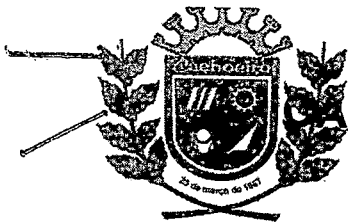
Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60



Maria Salete Zampiroli  
Escrivente

ARPENBRASIL AA 004979078 BRP

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



6  
JR

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de Maio de 2017.

Ofício 01/2017

Assunto: Solicitação de informações

Ao

Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador ALEXANDRE VALDO MAITAN, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1º do artigo 3º da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, solicitamos que se informe a localização geográfica, que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Rua: Projetada (Bairro Teixeira Leite)	"Assis Francisco Toneto"	Inicia-se na esquina da "Assembleia de Deus - Templo do Avivamento", que fica na Rua Guido Carletti e termina na Rua Projetada s/nº.

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



A  
R

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Solicitamos, ainda, que se possível as informações sejam fornecidas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,

**Alexandre Valdo Maitan**  
**Vereador PDT**

---

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

8a

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2017.

**OF/GAP/CRP/Nº 379/2017**

DOCUMENTO: OFC
PROTOCOLO GERAL: 56896
NÚMERO PRÓPRIO: 539
DATA PROTOCOLO: 29/05/17

Exmº. Sr.  
**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
 Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Assunto: OF 01/2017

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção à matéria contida no Assunto em epígrafe, protocolado nesta prefeitura sob o nº 15597/2017, subscrito pelo Vereador Alexandre Valdo Maitan, informamos a V. Exª que o referido instrumento foi remetido à Secretaria Municipal de Fazenda, que se manifestou e prestou os esclarecimentos de seu alcance, cuja cópia ora anexamos.

Atenciosamente,

*Vander de Jesus Maciel*  
**VANDER DE JESUS MACIEL**

**Coordenador Executivo de Relações Políticas**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
 Tel.: 28 3155-5351



**Prefeitura Municipal de  
 Cachoeiro de Itapemirim**



PROCESSO: 15597/2017 PROTOCOLO: 1306723

FOLHA: 6

RUBRICA: 4

Data do recebimento no setor SEMFA/PROTOCOLO: 17/05/2017 (13:28)

À: SEMFA/ST/GCI

PARA: PROVIDÊNCIAS

EM: 17 / MAIO / 2017



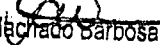
CANELA

Fabiano Neffa Andrade  
Ag. Serv. Púb. Mun - 29.183

Do GAPICRP

Parecer às fls. 07 e mapa cartográfica anexa às fls. 08.

Em, 19/05/17

  
Cristina A. Machado Barbosa  
Coordenadora de Serv. Ext.  
e Geoprocessamento  
SEMFA/ST/CSEG - Dec. 28.790/2017

Recibido em 24/05/2017. Suo. a. e.

Ao GAP/CRP

12

Fis.:	07
SEMFA/GCI/CSEG	
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

## PELO DEFERIMENTO

### 1º Quanto a existência de Lei de denominação da Via:

- A via que se pretende nomear não possui até a presente data denominação oficial.
- O tipo de via é: Rua

### 2º Quanto a existência de Via já denominada com a nomenclatura sugerida:

- O nome sugerido para denominar a via em questão atende as exigências do parágrafo 1º do art.3º da Lei Municipal 5445/2003.

### 3º Quanto a delimitação da via ora sugerida:

- O logradouro ora solicitado se inicia na Rua Guido Carletti (Lei 5445/2003) e termina na Rua Ormando de Moraes ( Lei 7105/2014).




### 4º Quanto a localização da via.

- Em atendimento ao inciso III do art.4º da Lei 5445/2003 informo que a via está localizada no Bairro Teixeira Leite.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 19/05/2017

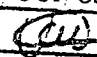
*[Assinatura]*  
Cristina A. Machado Barbosa  
Coordenadora de Serv. Ext.  
e Geoprocessamento  
SEMFA/ST/CSEG - Dec. 26 790/2017

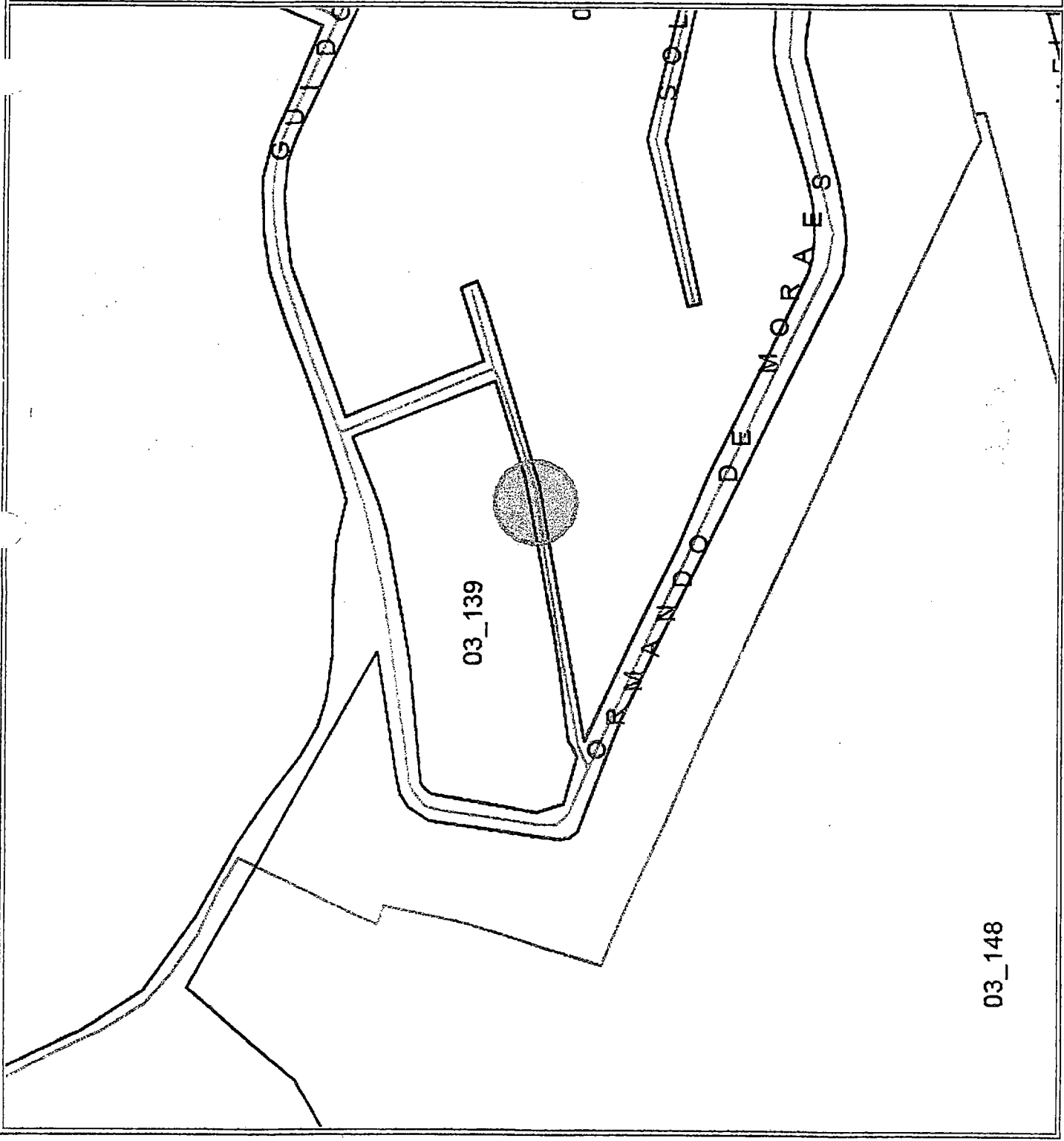
LEGENDA

-  Quadra Fiscal
-  Logradouro Fiscal
-  Bairro Fiscal

OBSERVAÇÕES

Protocolo 15597/2017  
 Rua Projetada - Seq.6188  
 Bairro: Teixeira Leite  
 Data:19/05/2017

Fis.:	08
SEMFA/GCI/CSEG	
Ass.:	



22



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

122

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_/2017

DOCUMENTO:	PLD
PROTOCOLO GERAL:	57869
NÚMERO PRÓPRIO:	52
DATA PROTOCOLO:	23/06/17

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**


Art. 1º. - Fica denominada como Rua "Assis Francisco Toneto", a Projetada, que se inicia na Rua Guido Carletti e termina na Rua Ormando de Moraes, no Bairro Teixeira Leite.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 20 de junho de 2017.

  
ALEXANDRE VALDO MAITAN

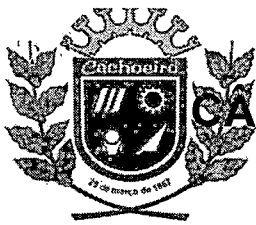
Vereador - PDT

**APROVADO**  
 UNANIMIDADE  
  ABSTENÇÃO  
SESSÃO 08/08/17  
PRESIDENTE 

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulado das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
- b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
- c) pela prática de atos heroicos e edificantes.

...  
*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Projetada" por ASSIS FRANCISCO TONETO, ofertando à mencionada rua, o nome deste senhor, presença sempre bem vinda em seu bairro.

O senhor Assis Francisco Toneto, popularmente conhecido como "Nené Toneto", nasceu no ano de 1937, e faleceu no presente ano, com 80 anos de idade. O mesmo prestou diversos serviços sociais no Bairro Teixeira Leite, onde sempre residiu, era uma pessoa estimada por todos os moradores do bairro. O Sr. Assis ajudou a construir a "Capela de Nossa Senhora da Penha", plantou e cuidou de diversas árvores que hoje enfeitam e dão sombra ao Bairro Teixeira Leite. Nené Toneto foi um grande homem.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, croqui informando a exata localização da via, ofício enviado ao Cadastro Imobiliário Municipal e sua respectiva resposta, conforme previsão do artigo 3º, § 1º da Lei municipal n. 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de junho de 2017.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

**Vereador - PDT**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 052/2017**

**INICIATIVA: Vereador Alexandre Valdo Maitan**

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Alexandre Valdo Maitan, “**denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim**”.
2. O objetivo da presente propositura é denominar Rua Assis Francisco Toletto, a Rua Projetada que inicia-se na Rua Guido Carletti e termina na rua Ormando de Moraes, no Bairro Teixeira Leite.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Sob o aspecto material, a proposta atende aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, que “*regulamenta a organização do município em bairros e dá outras providências*”.
5. **Assim, é nosso parecer pelo encaminhamento regular da matéria.**

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de julho de 2017.

**PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS**  
Procurador Legislativo  
OAB/ES 15.389

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**



C.M.C.  
23  
Folha nº

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/PLG Nº. 054/2014

DATA: 05/07/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regim Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	<del>VEICULO</del> PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PR
042	PL 052			
043				
044				
048				
049				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VE

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
Presidente

*Recebido em  
06/07/14  
Mansur*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

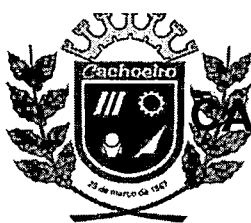
- Observação:

*Segue também cópia do OFC 737/14 - PMCI por  
deliberação do PLD 023/14.*

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOI MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PC DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 052/2017**

**INICIATIVA:** Vereador Alexandre Valdo Maitan

**RELATOR:** Vereador Allan Albert Lourenço Ferreira

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que “Dispõe sobre denominação de Via Pública”.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, conforme parecer da Procuradoria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 Julho de 2017.

**HIGNER MANSUR – Presidente**  
**Renata Sabra Baião Fiório Nascimento - Suplente**

**ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA – Relator**

**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro**  
**Ely Escarpini - Suplente**

COM  
AR

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SEBASTIÃO GOMES	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº PL 052/2014

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 08/08/2014

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM \_\_\_ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 08/08/2014

PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

OBS:

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

## JUNTADAS:

- |    |   |              |   |                                |
|----|---|--------------|---|--------------------------------|
| 1  | - | 23 / 06 / 17 | - | Protocolado com 21 folhas      |
| 2  | - | 05 / 07 / 17 | - | Parecer Jurídico - fols 22/160 |
| 3  | - | 06 / 07 / 17 | - | OF/PLG Nº 54/17 - fols 23/160  |
| 4  | - | 12 / 07 / 17 | - | Parecer CCJR - fols 24/160     |
| 5  | - | 08 / 08 / 17 | - | Folha de lotação - fols 25/160 |
| 6  | - | / /          | - |                                |
| 7  | - | / /          | - |                                |
| 8  | - | / /          | - |                                |
| 9  | - | / /          | - |                                |
| 10 | - | / /          | - |                                |
| 11 | - | / /          | - |                                |
| 12 | - | / /          | - |                                |
| 13 | - | / /          | - |                                |
| 14 | - | / /          | - |                                |
| 15 | - | / /          | - |                                |
| 16 | - | / /          | - |                                |
| 17 | - | / /          | - |                                |
| 18 | - | / /          | - |                                |
| 19 | - | / /          | - |                                |
| 20 | - | / /          | - |                                |